



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5036, DE 22 DE JULHO DE 2015**

**Autoria: Vereador João Vidal**

Altera dispositivos da Lei nº 2.533, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública às entidades assistenciais, educacionais ou de qualquer natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II e IV do artigo 1º da Lei nº 2.533, de 31 de outubro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II - efetivo e contínuo funcionamento nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à formulação da proposição, dentro de suas finalidades;

...

IV - exercício de atividades de ensino ou de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente caritativo ou religioso, não circunscritas no âmbito de determinada sociedade civil ou comercial, comprovadas mediante apresentação de relatório circunstanciado referente aos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à formulação da proposição.”

Art. 2º **VETADO.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de julho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de julho de 2015.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**